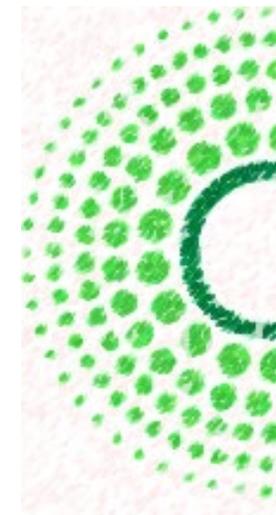
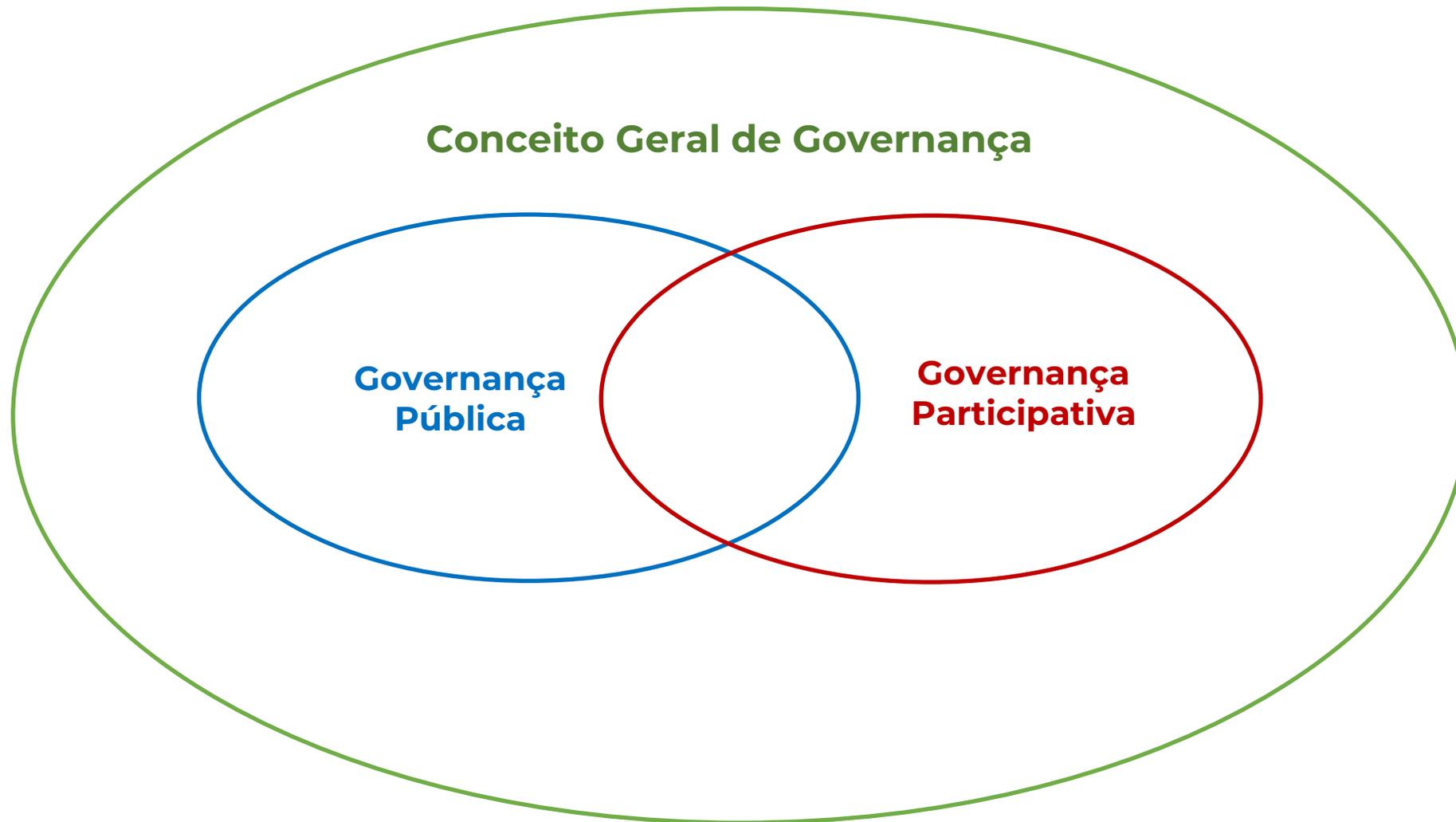




A importância dos Conselhos Municipais na Governança Ambiental

Capacitação do Programa Município VerdeAzul





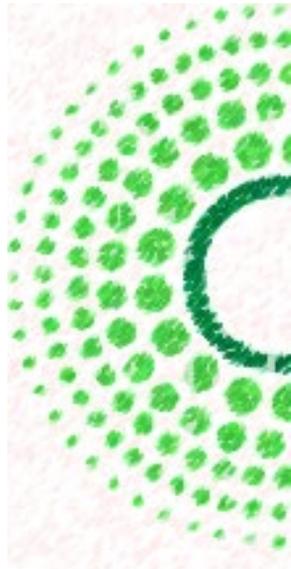
Conceito de Governança

- “**Capacidade política** de grupos de atores agirem para **além do estado**, mediante um processo de **coordenação** de atores, grupos sociais e instituições para atingir objetivos particulares, **discutir e definir coletivamente em ambientes fragmentados e incertos.**”

(Le Galés, 2011)

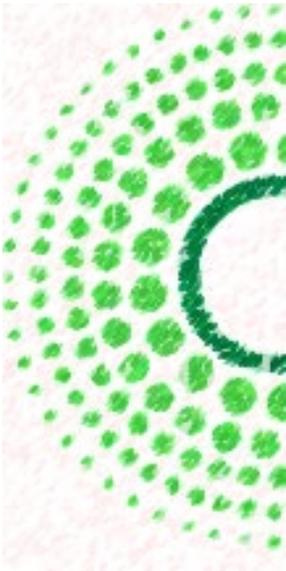
- “Traduz **estratégias de governo**, tais como inovação institucional, ampliação da participação ou de garantia de direitos civis e sociais básicos, **para além do estado.**”

(Rodrigues, 2016)



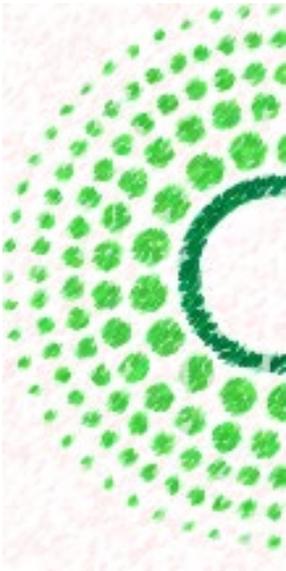
Gestão Pública

- **Desafio:** promoção do desenvolvimento econômico e social de maneira sustentável
- **Reflexão** em relação a governança, eficiência e ética no cenário da administração pública.
- **Objetivo:** estado mais orientado para os aspectos sociais, construção de uma nova relação entre o público e a sociedade



Governança Pública

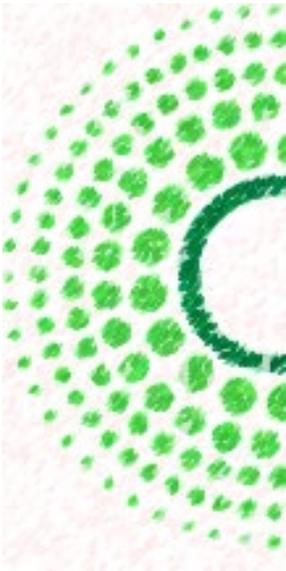
- Campo de estudo interdisciplinar centrado nas **relações** entre as **autoridades governamentais, a sociedade civil e o mercado**, em um contexto de transformações na capacidade das comunidades políticas de se governar e de agir, de forma legítima e efetiva
- **Equilíbrio de poder** entre os diversos envolvidos, como cidadãos, representantes eleitos (governantes), alta administração, gestores e colaboradores: **bem comum deverá prevalecer sobre os interesses de pessoas ou grupos.**



“New Public Governance” - NPG

- **Nova Governança Pública** – “conceito que enfatiza que serviços mais eficientes e melhores resultados podem ser alcançados por meio de **processos administrativos flexíveis nos quais a confiança, a inclusão de cidadãos e o aprimoramento dos contatos relacionais público-privado** funcionam como mecanismo central da governança.”

(Santos; Rover, 2019).



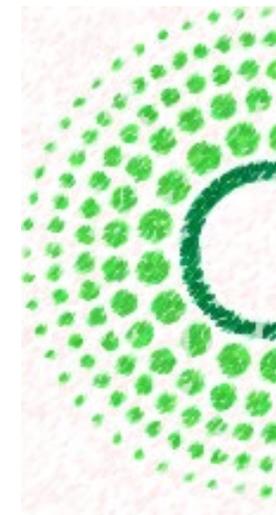
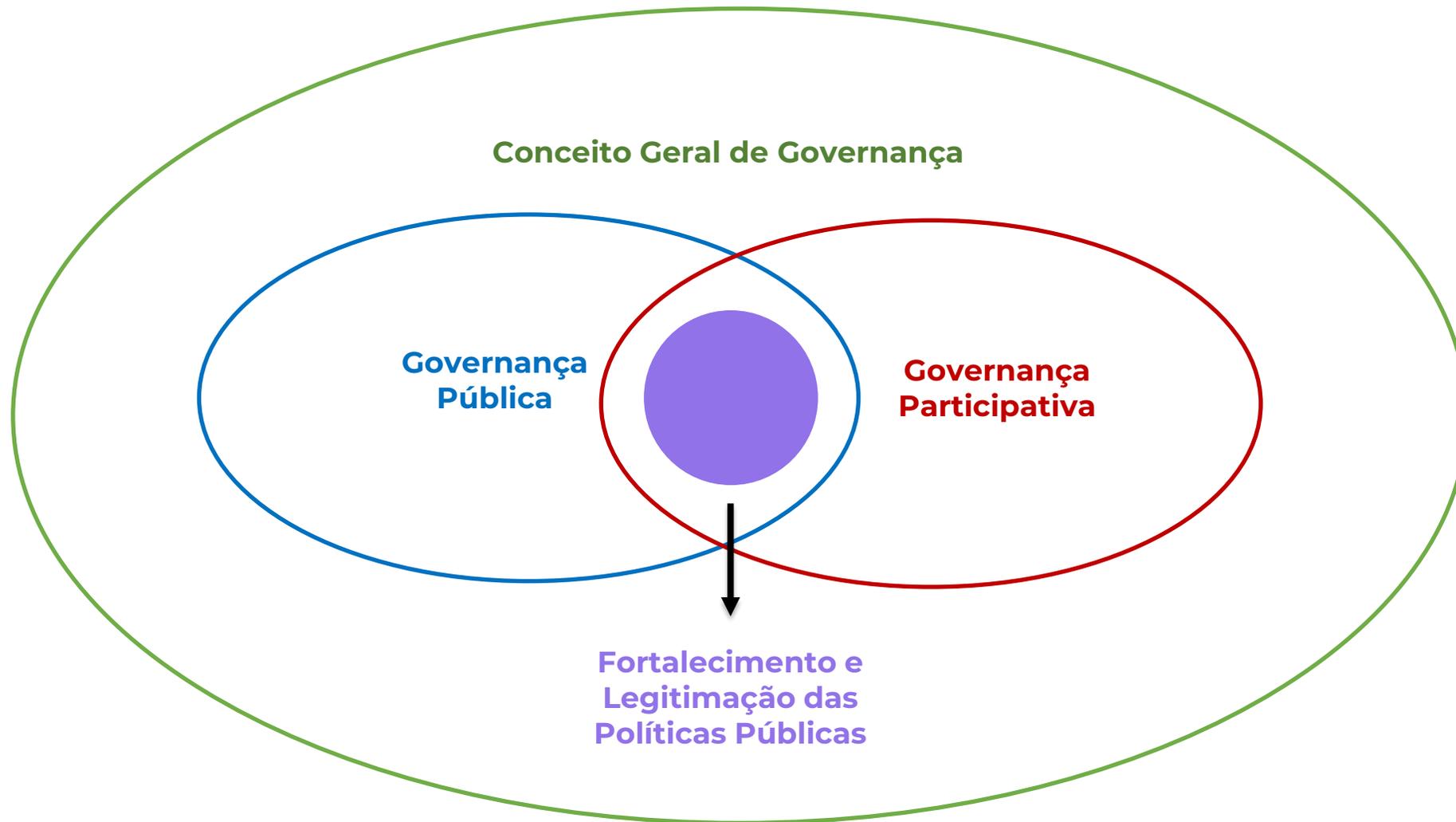
Governança Participativa

- **Governança Participativa** - “existência de **espaços públicos** que permitem a **legitimação das escolhas públicas** decorrentes da ação governamental, a partir da **interação direta dos grupos ou redes de interesse na implementação** de uma política pública.”

(HABERMAS, 2003; SIMIONE; CKAGNAZAROFF, 2017)

- **Conceito complementar ao da Governança Pública**, em que a sociedade civil, como parte interessada, interage para que o desempenho público no alcance de resultados das políticas públicas seja otimizado.





Transição da participação social

Década de 70 -Participação
“Movimentalista”



Imagem obtida no Google

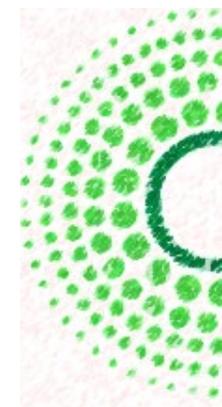


A partir de anos 80 -
Participação
“Institucionalizada”



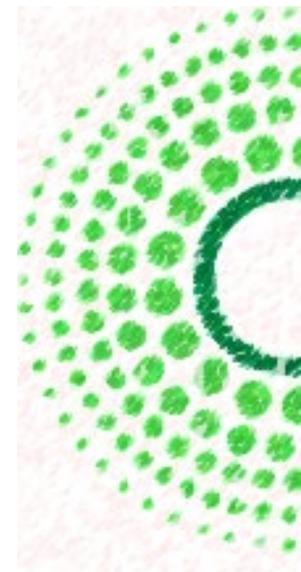
Acervo CONSEMA

- De participação principalmente reivindicatória, para atitude mais propositiva
- Anos 80: Redemocratização, criação de mecanismos de participação institucionalizados, como Conselhos, Fóruns e Comitês



Instituições Participativas

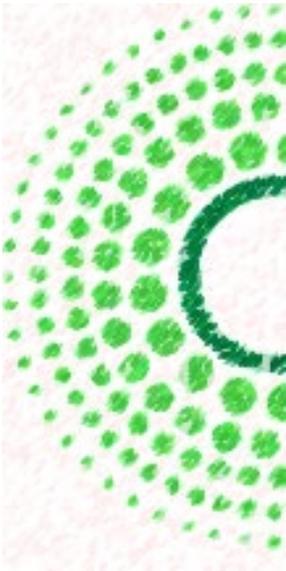
- Estruturas onde o estado se organiza, fala com a sociedade e se articula com o setor produtivo, em um **avanço conjunto**, aliando os **anseios dos diferentes setores e atores, o conhecimento científico, e os anseios da sociedade civil organizada**, como um **instrumento executivo para governança**, com **decisões legítimas** que podem ser caracterizadas como **bens públicos**.



Conselhos como instrumentos de participação

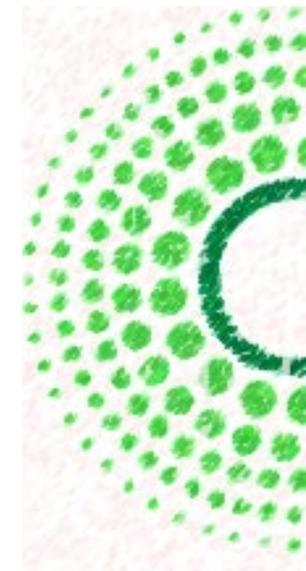
Conselhos Municipais:

- Atuação transcende as ações de tomada de decisão, formulação e implementação das políticas locais.
- Espaço educativo e de construção da cidadania.
- Instância na qual a sociedade civil organizada pode participar do processo decisório.
- Os Conselhos Municipais do Meio Ambiente (CMMA) são peças fundamentais na promoção da gestão ambiental local, visando uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.



Papel do Conselho de Meio Ambiente na Gestão Municipal

- Órgão consultivo e de assessoramento do Executivo
- Deliberativo em suas competências
- Composição: poder público e comunidade
- Assessoramento para a formulação e execução da Política Municipal de Meio Ambiente
- Não legisla, mas pode propor criação de leis e normas
- Busca de soluções para problemas de forma democrática e participativa



Competências do Conselho de Meio Ambiente

- Proposição de diretrizes e acompanhamento da Política Municipal de Meio Ambiente
- Colaborar no planejamento dos Planos e programas de desenvolvimento sustentável local
- Colaborar nos PL sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor, ampliação de área urbana
- Discutir políticas públicas com interface (Planos de Resíduos Sólidos, Saneamento, Recursos Hídricos etc.)



Competências do Conselho de Meio Ambiente

- Colaborar no mapeamento e identificação de áreas críticas e atividades utilizadoras de recursos ambientais ou poluidoras
- Propor e se manifestar na criação de Áreas Protegidas, Unidades de Conservação, e outras de especial interesse
- Ser consultado sobre EIA/RIMA e EIV de empreendimentos no município
- Propor e incentivar ações de caráter educativo



Competências do Conselho de Meio Ambiente

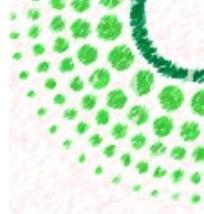
- Identificar e comunicar as agressões ambientais no município,
- Formular diretrizes e aprovar aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Analisar o Relatório de Qualidade Ambiental
- Estudos para implementação de medidas de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas



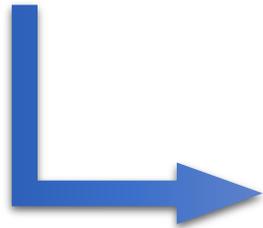
Competências do Conselho de Meio Ambiente

- Internalização e implementação municipal dos ODS – os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, e demais agendas globais
- Adoção do Zoneamento Ecológico-Econômico e outros instrumentos de planejamento territorial
- Outros assuntos gerais de relevante interesse à gestão ambiental no município





Conselho Consultivo
e Deliberativo



Acervo CONSEMA

Fortalecimento e
legitimidade da
Governança



Intervenção na
realidade local

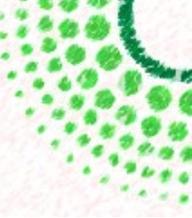


Funcionamento do Conselho

- **Regimento Interno:** norma basilar para funcionamento
- **Secretaria-Executiva** para operacionalização
- **Informação aos conselheiros** com suficiência e antecedência
- **Calendário prévio** de reuniões
- **Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas**



Composição do Conselho



Representações imprescindíveis

Imprescindível a indicação de representantes da sociedade civil:

- de entidades ambientalistas do município, e as de caráter socioambiental, legalmente constituídas, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- de entidades do segundo setor - patronal, comercial, industrial (associações comercial e industrial; associação hoteleira), entre outras.

Imprescindível a indicação de representantes do Poder Público:

- dois da unidade administrativa de meio ambiente (Secretaria Municipal do Meio Ambiente, departamento, entre outros), sendo o(a) gestor(a), presidente¹¹;
- da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
- da Secretaria de Educação;
- da Secretaria de Saúde;
- da Secretaria de Turismo (vocação do município);
- da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- da Secretaria da Fazenda ou Finanças.

Representações desejadas

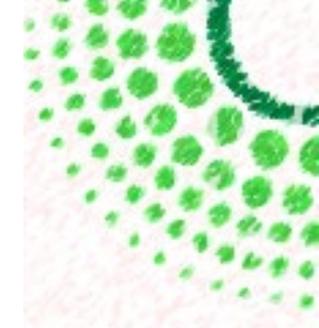
Desejável a indicação de representantes da sociedade civil:

- de associação de moradores ou associação comunitária, legalmente constituídas;
- de cooperativa de reciclagem (que faz parte do gerenciamento integrado de resíduos sólidos e/ou da gestão ambiental municipal);
- de entidade de ensino superior do município;
- da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/Brasil) - seção regional/Comissão de Meio Ambiente; e do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea).

Desejável a indicação de representantes do Poder Público:

- da Secretaria de Governo;
- da Secretaria da Habitação;
- da Secretaria da Cultura;
- da Secretaria da Administração;
- da Secretaria de Assistência Social;
- da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

JUNQUEIRA, A. T. M.; SERPA, P. N. **Conselho Municipal de Meio Ambiente: a participação social na política municipal de meio ambiente.** São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam, 2010. Pp. 34-35.



O que é?

Acervo CONSEMA



Conselho Estadual do Meio Ambiente

Principal órgão consultivo, normativo e recursal integrante do Sistema Ambiental Paulista.

(Constituição do Estado de São Paulo – art. 193, § único, alínea “a”)

“É um fórum democrático de discussão dos problemas ambientais, sendo a instância catalisadora de demandas e propositora de medidas que visam aprimorar a gestão ambiental do Estado”.

(Germano Seara Filho – Secretário-Executivo de 1991 a 2018)

Criação do CONSEMA - 1983



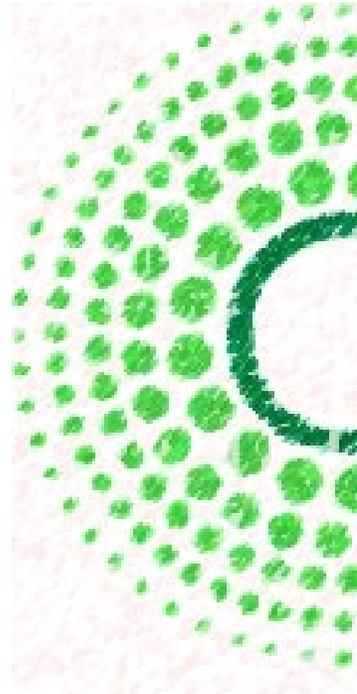
Assinatura do Decreto de Criação



Primeira Reunião Plenária

Criação do CONSEMA - 1983

- Contexto de redemocratização
- Urgência na discussão social de assuntos ambientais
- Governador Montoro: compromisso por democracia e participação popular
- Embrião para a criação da Secretaria do Meio Ambiente (1986)

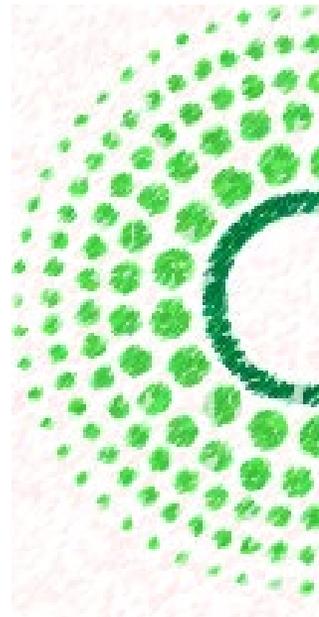


Composição

- **1983: 16 conselheiros**
- **1986: 32 conselheiros - paridade**
- **1988: 36 conselheiros – aumento ambientalistas**
- **2009: 36 conselheiros – manutenção do quadro**

Atribuições - Lei nº 13.507/2009

- Normas visando à Qualidade Ambiental
- Opinar sobre prevenção da poluição
- Política Estadual do Meio Ambiente: pronunciamento prévio e acompanhamento da execução
- Avaliação de políticas públicas de relevância ambiental
- Avaliação Ambiental Estratégica
- Apreciar EIA/RIMA
- Instituição de espaços protegidos e Zoneamento Ecológico-Econômico



Atribuições - Lei nº 13.507/2009

- Incentivar os Conselhos Municipais de Meio Ambiente
- Decidir sobre recursos administrativos contra Autos de Infração Ambiental
- Solicitar informações a órgãos e entidades públicas
- Apreciar o Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo
- Conduzir Audiências Públicas
- Organização Interna: Comissões Temáticas e Regimento Interno
- Licenciamento Municipal: tipologias, critérios e publicidade





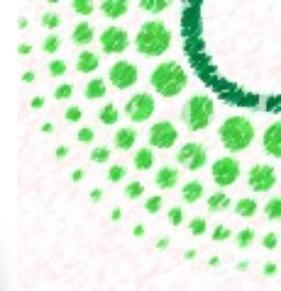
Dra. Natália Resende
Secretária de Meio Ambiente,
Infraestrutura e Logística



Anselmo Guimarães
Secretário-Executivo do
CONSEMA

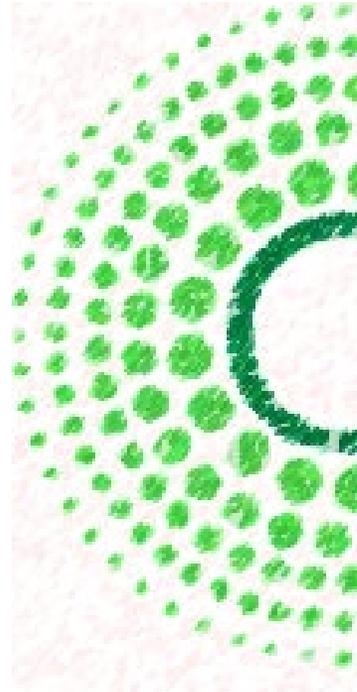
Governo	Sociedade Civil
Presidente - SEMIL	FIESP
SEMIL - Meio Ambiente	FAESP
SEMIL - Rec. Hídricos e Saneamento	MP/SP
SEMIL - Logística e Transportes	CREA/SP
SEMIL - Fiscalização e Biodiversidade	ABES/SP
SEMIL - Inst. Pesquisas Ambientais	OAB/SP
SEMIL - Planejamento Ambiental	CAU/SP
SEMIL - Educação Ambiental	ANAMMA/SP
Cetesb	APM
Fundação Florestal	USP
Polícia Ambiental	UNICAMP
Saúde	UNESP
Agricultura e Abastecimento	6 representantes eleitos dentre entidades ambientalistas
Cultura e Economia Criativa	
Desenv. Urbano e Habitação	
Desenvolvimento Econômico	
Turismo e Viagens	
Procuradoria Geral do Estado	

Plenário do CONSEMA



Destques – 2023 / 2024

- Plano Estadual de Meio Ambiente
- Revisão da Normativa sobre o licenciamento ambiental municipal
- Tragédia na Vila Sahy – São Sebastião e ações nas áreas de risco
- Programas IntegraTietê e UnversalizaSP
- Desestatização SABESP
- Unidades de conservação: criação e planos de manejo
- Políticas Qualidade do Ar: Planos de Controle de Poluição Veicular (PCPV) e de Redução de Fontes Estacionárias (PREFE)
- Ações Fiscalização: combate a incêndios florestais, áreas de mananciais



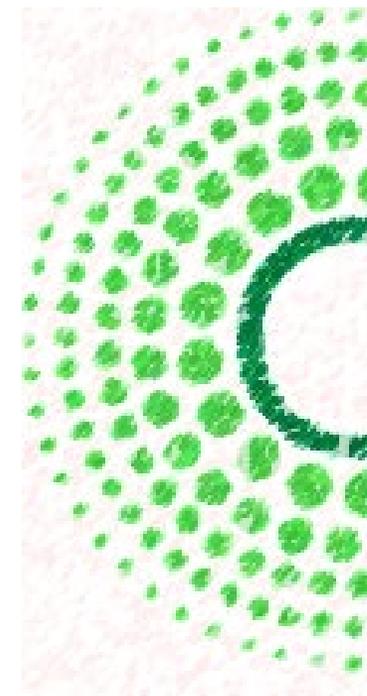
Destques – 2023 / 2024

- Restauração Florestal
- Ações relacionadas às mudanças climáticas
- EIA/RIMA projetos de infraestrutura, resíduos, energia, mineração, urbanização
- Recursos Especiais contra Autos de Infração
- Políticas de Resíduos Sólidos e Logística Reversa

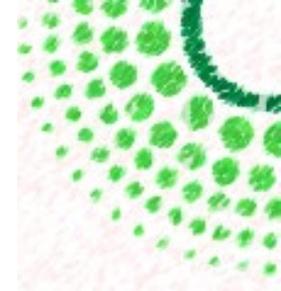


Comissões Temáticas

- Órgãos auxiliares do Plenário (análise prévia, acompanhamento de atividades e projetos etc.)
- Composição e atribuições específicas definidas no ato de sua criação (Deliberação do Plenário)
- Atualmente 4 (quatro) CTs em funcionamento:
 - Biodiversidade e Áreas Protegidas
 - Processante e de Normatização
 - Políticas Públicas
 - Infraestrutura



Transmissão ao vivo no Youtube: [@semilsp](https://www.youtube.com/@semilsp)



A Comissão PRÓ-PRIMATAS PAULISTAS

HISTÓRICO

- Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Nativos do Estado de São Paulo
Criada em 05 de junho de 2014 (Decreto Estadual nº 60.519/14).
Composição tripartite:
 - Governo Federal: ICMBia/CFB
 - Governo Estadual: SMA (CBAN/DefAAU, CFA, III, VI, Fundação Zoológica de São Paulo), SSP, Polícia Ambiental
 - Comunidade Científica (SABESP)
 - Sociedade Civil (RENCTAS, Pro)
- Plano Emergencial para Co...
Paulo – 10 espécies prioritárias
Entregue em 15 de dezembro de...
- Seminário Pró-Primatas
Realizado em 12 de maio de...
- Plano de Ação para Co...
Finalizado em 05 de junho de...

411ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho

Participants:

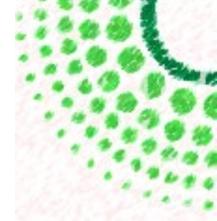
- LS
- ML
- MG
- S
- A
- DA
- SM
- V
- AP
- +29

Participants list (names and status):

- Luiza Sima L.
- MIRTES IUC...
- Major Guilh...
- Sandra Almeida
- Adriano Alipio (Convidado)
- Alph Bonecker Palma
- André - ECPH...
- Luiz Edward...
- Alexandra Faccioli Esterno
- Ana Clemente (GETUR) (Convidado)
- Andra Struchal... (Convidado)
- Andrés - ECPH... (Convidado)
- Celso Yasumi Nomoto
- Direce Rosa... (Convidado)
- Sueli Mor...
- Coronel Martins (Convidado)
- Vinícius Ta...
- Viviane - U...
- Daniel Smolentzov
- Danielle Truzzi
- Denise Espinosa Esterno
- Direce Rosa do Amaral
- Fernando Pizarel... (Convidado)
- Gilda Nunes (Convidado)



Audiências Públicas



Licenciamento Municipal

- Fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local
- Estabelece os requisitos para habilitação do município
- Divulgar a lista dos municípios que se declaram aptos ao licenciamento, em Diário Oficial e no site
- Aproximadamente 90 municípios habilitados para licenciamento



Imagens: Acervo CONSEMA

